

## PE Nº 90129/2024 - EXAMES LABORATORIAIS PREF. VOLTA REDONDA RJ - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Michelle da Silva Soares <michelle\_silva@dasa.com.br>

4 de outubro de 2024 às 12:28

Para: "ccp.fms@gmail.com" <ccp.fms@gmail.com>

Cc: Licitacao licitacao@dasa.com.br>, Comercial Científicalab <comercial.cl@dasa.com.br>

Ao

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Volta Redonda Pregão Eletrônico nº 90129/2024 Processo Administrativo 2620/2024

OBJETO: Prestação de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT, na área de exames laboratoriais de análises clínicas, anatomopatológicas e citopatológicas, conforme especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste edital.

A empresa CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 04.539.279/0001-37, por intermédio dos seus representantes legais, vem por meio desta, solicitar os seguintes pedidos de esclarecimentos:

**Questionamento 01 –** Considerando que o objeto é prestação de serviços, podemos desconsiderar a informação de marca e modelo? Ou seja, não se aplica?

Questionamento 02 — De acordo com os itens 13.13 e 13.14 do edital: "13.13. O licitante classificado em primeiro lugar poderá ser instado pelo pregoeiro a apresentar amostra do produto cotado, para verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, sendo a postagem do produto realizada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados a partir da sua notificação, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Pregoeiro; 13.14. A amostra será solicitada de acordo com as condições previstas no TERMO DE REFERÊNCIA — ANEXO I deste edital;" Por se tratar de prestação de serviços e não de processo de aquisição, a exigência de apresentação de amostras pode ser desconsiderada?

Questionamento 03 – Em relação a convocação para apresentação dos documentos de habilitação, questionamos:

- a) Qual prazo para apresentação dos documentos de habilitação?
- b) Esse prazo poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração??

**Questionamento 04 –** Em relação ao item 17.3.2 do Edital, solicitamos esclarecer se é necessário também a apresentação de recibo de entrega da escrituração contábil digital?

**Questionamento 05** – Em relação ao item 17.3.7 do Edital: "Prova de possuir Patrimônio Líquido, cujo valor deve corresponder a 10% do valor estimado para a contratação, comprovado na data da apresentação da proposta." Questionamos se a comprovação de patrimônio líquido correspondente a 10% do valor estimado para a contratação será exigida apenas do licitante que não atender integralmente ao item 17.3.6?

Questionamento 06 – Conforme item 18.3 do Edital: "Certificado de comprovação de responsabilidade técnica do profissional, conforme artigo 67, inciso I da Lei 14.133/21 que deverá pertencer ao quadro permanente da licitante, mediante apresentação de Ato Constitutivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, cópia da carteira de trabalho, ficha de registro de empregado/livro com visto do órgão competente ou contrato que comprove vínculo empregatício do profissional com o estabelecimento interessado, juntamente com a cópia da carteira do respectivo conselho, RG e CPF;" Como a carteira de identificação do respectivo conselho possui fé pública e já possui o nº de RG e CPF, podemos desconsiderar a apresentação dos documentos RG e CPF?

Desde já agradecemos e aguardamos o retorno,

Atenciosamente,

## Michelle Silva Licitações

michelle\_silva@dasa.com.br +55 (11) 9.9383-3762 Alameda Caiapós, 84 - Tamboré Barueri/SP

Acesse a nossa landing page: http://comercial.

cientificalab.com.br





\_\_\_\_\_\_